



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO.º 1.169, DE 2024

(Da Sra. Duda Salabert e outros)

Sugere ao Governo Federal, por meio da Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade Lima, a inserção no Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo de saúde para prevenir, tratar, rastrear, diagnosticar e monitorar o efeito deletério relacionado à contaminação por mercúrio, principalmente em gestantes e crianças menores de cinco anos.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio da Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade Lima, sugerindo a inserção no Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo de saúde para prevenir, tratar, rastrear, diagnosticar e monitorar os efeitos deletérios relacionados à contaminação por mercúrio, principalmente em gestantes e crianças menores de cinco anos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio da Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade Lima, sugerindo a criação e o aperfeiçoamento de parcerias para implementação de Políticas Públicas voltadas à Saúde Pública alinhadas à prevenção, diagnóstico e tratamento da contaminação por mercúrio, especialmente no protocolo de exames pré-natal e de pediatria do SUS.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



INDICAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere ao Governo Federal, por meio da Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade Lima, a inserção no Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo de saúde para prevenir, tratar, rastrear, diagnosticar e monitorar os efeitos deletérios relacionados à contaminação por mercúrio, principalmente em gestantes e crianças menores de cinco anos.

Excelentíssima Senhora Ministra,

O mercúrio é um metal que se apresenta na forma líquida e volátil à temperatura ambiente. Este metal notabiliza-se por sua distribuição ubíqua na natureza e por sua capacidade de mobilização nos mais diversos compartimentos ambientais, representando alto risco de contaminação de humanos e alimentos. Ou seja, este elemento pode ser detectado em solos e sedimentos em diferentes regiões do planeta, nos rios, nos oceanos, na atmosfera e em peixes, por exemplo.

Dentre os danos à saúde causados pelo metilmercúrio, destacam-se: alterações na marcha, problemas de equilíbrio e de coordenação motora, diminuição do campo visual e perda de sensibilidade na pele. Em gestantes, a contaminação é ainda mais grave, uma vez que, o metilmercúrio é capaz de ultrapassar a barreira placentária e atingir o cérebro do feto ainda em formação, causando danos irreversíveis, incluindo perda de audição, déficit cognitivo, retardo no desenvolvimento e malformação congênita, em crianças expostas durante o período intrauterino.

De acordo com relatório publicado em 2015 pelo *Black Smith Institute*, o mercúrio ocupou o terceiro lugar no ranking de toxicidade como poluente ambiental mais perigoso à saúde humana, ficando atrás apenas do chumbo e de radionuclídeos como fontes de radiação. O Instituto informa, ainda, que 19 milhões de pessoas encontram-se sob risco de adoecer devido ao contato com o mercúrio, sendo o garimpo artesanal de ouro a maior fonte de exposição humana a este metal.



A criação de medidas voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde pública deve ser implementada pelo Ministério da Saúde em parcerias com outras instâncias, com a prioridade de integração com a sociedade em ações de gestão. Tais processos devem ser planejados e executados de maneira participativa, colaborativa e integrada entre a gestão pública e a sociedade, reconhecendo suas interdependências e influências mútuas, dentro de uma perspectiva sistêmica.

Dessa forma, deve-se consolidar eixos estratégicos estruturantes para a gestão em saúde pública relacionadas à contaminação por mercúrio, concatenando conhecimento do território e dos riscos, prevenção e redução dos riscos, diagnóstico e tratamento de contaminados, voltado à construção de medidas e intervenções eficazes que sejam articuladas entre o governo e a sociedade.

Considerando que, o conhecimento dos riscos e a identificação dos territórios com maior incidência do problema a ser solucionado, são essenciais, a interação gestão pública-comunidade e ciência-saúde pública são necessárias pela aproximação da população com os problemas de seus territórios. A identificação de ameaças visa compreender suas causas e evolução, delimitar áreas afetadas, avaliar vulnerabilidades e capacidade de resiliência, e compartilhar esse conhecimento através de mecanismos educacionais e de comunicação com todos.

O quadro que possibilita a contaminação por mercúrio no Brasil é gravíssimo. Em empreendimentos licenciados e fiscalizados que se utilizam do mercúrio, é possível aferir se estão sendo empregados os meios disponíveis de recuperação do metal e prevenção de vazamentos e contaminação ambiental. Entretanto, existe um número desconhecido e indeterminável de garimpos clandestinos, dotados de grande infraestrutura, que estimulam a importação e a distribuição ilegal do mercúrio, cujo volume não há como estimar.

Como resultado, existem áreas, marcadamente na Amazônia, em que a atuação dos garimpos ilegais já resultou em contaminação ambiental e riscos elevados às populações tradicionais e ribeirinhas dependentes do pescado como recurso alimentar, como é o caso dos indígenas da etnia Munduruku e Yanomami.

Em pesquisa conduzida pela Fiocruz¹ entre o povo indígena Munduruku, que vive na região do médio Rio Tapajós, níveis de mercúrio foram detectados em todos

1

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2020/226fa7f4de179c4dc5ac6f21d706dc94.pdf>



os participantes avaliados, incluindo crianças, adultos, idosos, homens e mulheres, sem exceção. Os níveis de contaminação variaram de 1,4 a 23,9 $\mu\text{g Hg/g}$ cabelo e aproximadamente 6 em cada 10 participantes apresentavam níveis de mercúrio acima de $6\mu\text{g/g}$. É importante ressaltar que o limite preconizado pela OMS é de 2,3 microgramas (mcg) de mercúrio total por grama de cabelo. Todavia, o problema da contaminação naquela região não foi homogeneamente distribuído, uma vez que os níveis de mercúrio foram maiores na aldeia Sawré Aboy, localizada às margens do rio Jamanxim, afluente da margem direita do Tapajós, um dos cursos d'água atualmente mais impactos pela mineração ilegal. Naquela aldeia, aproximadamente 9 em cada 10 pessoas avaliadas apresentaram níveis de mercúrio acima de $6\mu\text{g/g}$. Já na aldeia Poxo Muybu, 6 em cada 10 pessoas avaliadas apresentaram altos níveis de contaminação, enquanto na aldeia Sawré Muybu, 4 em cada 10 pessoas avaliadas encontravam-se contaminadas. Foi demonstrado o que se pode chamar de efeito dose-resposta.

Ou seja, à medida que a equipe avançou para regiões mais impactadas pela ação do garimpo, maior foi o nível de contaminação observado. Vale lembrar que 7 em cada 10 adolescentes de 10 a 19 anos apresentavam índices de mercúrio acima de $6\mu\text{g/g}$. Ademais, 8 em cada 10 crianças menores de 12 anos, residentes na aldeia Sawré Aboy, e 4 em cada 10 crianças menores de cinco anos, em todas as aldeias investigadas, apresentaram elevadas concentrações de mercúrio nas amostras de cabelo analisadas.

A contaminação e a falta de diagnóstico e prevenção também ameaçam o mercado distribuidor de pescados nacional, dada a associação entre a clandestinidade de pesca ilegal e o garimpo criminoso, muitas vezes praticados na mesma região, como é o caso de Roraima. Nestas regiões, a pesquisa detectou a presença de mercúrio no organismo acima de níveis considerados seguros, além de vários casos de intoxicação com sintomas clínicos manifestos.

Tal quadro sugere a presente indicação para o Governo elaborar um “Plano Nacional de Prevenção e Eliminação da Contaminação por Mercúrio”, que envolva as autoridades de saúde que compõem o SUS para a execução de diversas ações e regulamentos infralegais. Dentre eles:

a) incluir testagem obrigatória dos níveis de contaminação por mercúrio nos protocolos de atendimento do SUS, principalmente nos exames pré-natal e



pediátrico das populações residentes em áreas contaminadas por mercúrio e que tiveram contato com áreas contaminadas;

b) adaptar os programas de atenção básica e promoção da saúde, de modo a incorporarem no escopo de suas ações a detecção de casos potencialmente contaminados por mercúrio;

c) incluir a coleta de amostras de fios de cabelo para análise dos níveis de contaminação por mercúrio nos protocolos de exames complementares realizados no contexto dos programas de acompanhamento pré-natal e da avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil, no âmbito do SUS;

d) fomentar políticas públicas intersetoriais com integração de diferentes órgãos do Poder Executivo, incluindo institutos de pesquisa como Fiocruz e Evandro Chagas, a fim de criar alternativas de saúde pública e de alimentação às comunidades afetadas pela mineração, visando a garantia da segurança e da soberania alimentar e o respeito às tradições ancestrais.

e) cooperação para elaboração e implementação de planos estaduais e municipais de prevenção, diagnóstico e tratamento da contaminação por mercúrio.

Dessa forma, deve-se adotar medidas estruturais e não estruturais para evitar ou mitigar riscos. Diante disso, o Ministério da Saúde, em articulação e cooperação com Secretarias Estaduais e Municipais e Institutos de Pesquisa, deve desempenhar um papel necessário em ações intersetoriais de mapeamento e diagnóstico territorial, controle e eliminação de contaminação antrópica, tratamento, fiscalização, saneamento e oferta de água de qualidade, contribuindo para a prevenção e a redução de riscos.

A indicação apresentada inspira-se em matérias legislativas que tramitam no Congresso Nacional, como o Projeto de Lei n. 5.490 de 2020 da Câmara dos Deputados, que cria o “*Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio*”, e o Projeto de Lei n. 1.011 de 2023 do Senado Federal, que cria a “*Política Nacional de Prevenção da Exposição ao Mercúrio*” no país. A medida a ser tomada pelo Governo Federal visa fortalecer ações em prol da saúde pública, prevenção e tratamento de populações vulneráveis à contaminação por mercúrio.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG





Indicação **(Da Sra. Duda Salabert)**

Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio da Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade Lima, sugerindo a inserção no Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo de saúde para prevenir, tratar, rastrear, diagnosticar e monitorar os efeitos deletérios relacionados à contaminação por mercúrio, principalmente em gestantes e crianças menores de cinco anos.

Assinaram eletronicamente o documento CD244650800000, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 2 Dep. Camila Jara (PT/MS)
- 3 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM)
- 4 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 5 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)



FIM DO DOCUMENTO